



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020 – SSP, nos termos do Padrão Nº 13/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002.**

**Processo nº 04026-00011172/2020-13 e 04026-00015510/2025-92**

**SIGGO Nº 041083**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, CEP: 70070-933, neste ato representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de dezembro de 2021 - DODF - Edição Extra nº 101 - c, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), portador da Matrícula Funcional n.º 1.706.528-3, e a empresa **VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **04.675.771/0001-30**, com sede na Avenida São Paulo, s/n, Quadra 40, Lote 08, Parque Real Goiânia-GO - CEP: 74.910-095, telefones: (62) 3983-0025/3983-0052, e-mail: voguesa.com.br, neste ato, representada por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 364462-4 (PC-GO), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 808.219.601-72, e-mail: dalierme@voguesa.com.br, e **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3528346-2 (2ª Via- SPTC/GO), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 781.615.331-72, e-mail: frederico@voguesa.com.br, na qualidade de Representantes Legais.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a:

2.1.1. Proceder à **REVISÃO** dos valores contratuais, em decorrência dos apontamentos realizados pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, por meio do Informativo de Ação de Controle Nº 04/2023 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF (166947047), conforme Parecer Jurídico nº 392/2024 - PGDF/PGCON (166947048) e Nota Técnica N.º 75/2025 - SEAPE/AJL (167720924), bem como ancorada na Nota Jurídica nº 123/2025 – CGDF/AJL (174573298), com fulcro no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993, nos seguintes termos.

2.1.1.1. **RETROAGIR** os efeitos financeiros do reequilíbrio econômico-financeiro concedido por meio do 3º Termo Aditivo (166947039), deixando de operar efeitos financeiros a contar de 01/01/2021, **passando a operar seus efeitos financeiros a contar de 22/09/2020, data do pleito (178428095) (178428410)**, conforme recomendação constante na Nota Jurídica nº 123/2025 – CGDF/AJL (174573298).

2.1.1.2. **REDUZIR** o percentual de reajuste contratual concedido com efeitos financeiros a contar de Maio/2021, por meio do 1º Termo de Apostilamento (166947040) e 2º Termo de Apostilamento Retificador (166947041), passando de 6,759190 **para 6,250090 %**, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (setembro/2020 a abril/2021), a fim de retirar a duplicidade de reajuste apontada no Informativo de Ação de Controle Nº 04/2023 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF (166947047).

2.1.1.3. **ALTERAR** os seguintes valores contratuais, como resultado da modificação em cadeia ocasionada pela retroatividade dos efeitos financeiros, item 2.1.1.1., e da redução do percentual do reajuste constante na cláusula 2.1.1.2, nos seguintes termos:

I - Altera-se o valor do contrato constante no 1º Termo de Apostilamento (166947040) e 2º Termo de Apostilamento Retificador (166947041), passando o valor global do contrato, estimado para 30 (trinta) meses, de R\$ 29.207.807,91 (vinte e nove milhões, duzentos e sete mil oitocentos e sete reais e noventa e um centavos) para R\$ 29.068.525,33 (vinte e nove milhões, sessenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), **com efeitos financeiros a contar de 01/05/2021**. Os valores unitários das refeições são informados no quadro demonstrativo a seguir:

CPP			
		REEQUILÍBRIO	1º REAJUSTE
	INICIAL	A CONTAR DE 22/09/2020	A CONTAR DE 01/05/2021
		20,12 %	6,250090 %
DESJEJUM	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,47
ALMOÇO	R\$ 3,42	R\$ 4,11	R\$ 4,37
JANTAR	R\$ 3,46	R\$ 4,16	R\$ 4,42
CEIA	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,47
TOTAL	R\$ 9,18	R\$ 11,03	R\$ 11,73

PFDF

	INICIAL	REEQUILÍBRIO	1° REAJUSTE
		A CONTAR DE 22/09/2020	A CONTAR DE 01/05/2021
		20,12 %	6,250090 %
DESJEJUM	R\$ 1,33	R\$ 1,60	R\$ 1,70
ALMOÇO	R\$ 3,42	R\$ 4,11	R\$ 4,37
JANTAR	R\$ 3,46	R\$ 4,16	R\$ 4,42
CEIA	R\$ 1,88	R\$ 2,26	R\$ 2,40
TOTAL	R\$ 10,09	R\$ 12,13	R\$ 12,89

II - Altera-se o valor do contrato constante no 3º Termo de Apostilamento ( 166947042), passando o valor global do contrato, estimado para 30 (trinta) meses, de R\$ 32.751.147,29 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 32.594.967,67 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/05/2022.** Os valores unitários das refeições são informados no quadro demonstrativo a seguir:

CPP				
	INICIAL	REEQUILÍBRIO	1° REAJUSTE	2° REAJUSTE
		A CONTAR DE 22/09/2020	A CONTAR DE 01/05/2021	A CONTAR DE 01/05/2022
		20,12 %	6,250090 %	12,13148 %
DESJEJUM	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,47	1,65
ALMOÇO	R\$ 3,42	R\$ 4,11	R\$ 4,37	4,90
JANTAR	R\$ 3,46	R\$ 4,16	R\$ 4,42	4,96
CEIA	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,47	1,65
TOTAL	R\$ 9,18	R\$ 11,03	R\$ 11,73	13,16

PFDF				
	INICIAL	REEQUILÍBRIO	1° REAJUSTE	2° REAJUSTE
		A CONTAR DE 22/09/2020	A CONTAR DE 01/05/2021	A CONTAR DE 01/05/2022
		20,12 %	6,250090 %	12,13148 %
DESJEJUM	R\$ 1,33	R\$ 1,60	R\$ 1,70	1,91
ALMOÇO	R\$ 3,42	R\$ 4,11	R\$ 4,37	4,90
JANTAR	R\$ 3,46	R\$ 4,16	R\$ 4,42	4,96
CEIA	R\$ 1,88	R\$ 2,26	R\$ 2,40	2,69
TOTAL	R\$ 10,09	R\$ 12,13	R\$ 12,89	14,46

III - Altera-se o valor do contrato constante no 4º Termo de Apostilamento ( 166947043), passando o valor global do contrato, estimado para 30 (trinta) meses, de R\$ 34.121.687,83 (trinta e quatro milhões, cento e vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 33.958.972,54 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/05/2023.** Os valores unitários das refeições são informados no quadro demonstrativo a seguir:

CPP					
	INICIAL	REEQUILÍBRIO	1° REAJUSTE	2° REAJUSTE	3° REAJUSTE
		A CONTAR DE 22/09/2020	A CONTAR DE 01/05/2021	A CONTAR DE 01/05/2022	A CONTAR DE 01/05/2023
		20,12 %	6,250090 %	12,13148 %	4,184710 %
DESJEJUM	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,47	1,65	1,72
ALMOÇO	R\$ 3,42	R\$ 4,11	R\$ 4,37	4,90	5,11
JANTAR	R\$ 3,46	R\$ 4,16	R\$ 4,42	4,96	5,17
CEIA	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,47	1,65	1,72
TOTAL	R\$ 9,18	R\$ 11,03	R\$ 11,73	13,16	13,72

PFDF					
	INICIAL	REEQUILÍBRIO	1º REAJUSTE	2º REAJUSTE	3º REAJUSTE
		A CONTAR DE 22/09/2020	A CONTAR DE 01/05/2021	A CONTAR DE 01/05/2022	A CONTAR DE 01/05/2023
		20,12 %	6,250090 %	12,13148 %	4,184710 %
DESJEJUM	R\$ 1,33	R\$ 1,60	R\$ 1,70	1,91	<b>1,99</b>
ALMOÇO	R\$ 3,42	R\$ 4,11	R\$ 4,37	4,90	<b>5,11</b>
JANTAR	R\$ 3,46	R\$ 4,16	R\$ 4,42	4,96	<b>5,17</b>
CEIA	R\$ 1,88	R\$ 2,26	R\$ 2,40	2,69	<b>2,80</b>
TOTAL	R\$ 10,09	R\$ 12,13	R\$ 12,89	14,46	<b>15,07</b>

IV - Altera-se o valor do contrato constante no 5º Termo Aditivo (178472463), referente ao reajuste de 2024, passando o valor global do contrato, estimado para 30 (trinta) meses, de R\$ 33.958.972,54 (trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 35.211.386,24 (trinta e cinco milhões, duzentos e onze mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/05/2024.** Os valores unitários das refeições são informados no quadro demonstrativo a seguir:

CPP						
	INICIAL	REEQUILÍBRIO	1º REAJUSTE	2º REAJUSTE	3º REAJUSTE	4º REAJUSTE
		A CONTAR DE 22/09/2020	A CONTAR DE 01/05/2021	A CONTAR DE 01/05/2022	A CONTAR DE 01/05/2023	A CONTAR DE 01/05/2024
		20,12 %	6,250090 %	12,13148 %	4,184710 %	3,688020 %
DESJEJUM	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,47	1,65	1,72	<b>R\$ 1,78</b>
ALMOÇO	R\$ 3,42	R\$ 4,11	R\$ 4,37	4,90	5,11	<b>R\$ 5,30</b>
JANTAR	R\$ 3,46	R\$ 4,16	R\$ 4,42	4,96	5,17	<b>R\$ 5,36</b>
CEIA	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,47	1,65	1,72	<b>R\$ 1,78</b>
TOTAL	R\$ 9,18	R\$ 11,03	R\$ 11,73	13,16	13,72	<b>R\$ 14,22</b>

PFDF						
	INICIAL	REEQUILÍBRIO	1º REAJUSTE	2º REAJUSTE	3º REAJUSTE	4º REAJUSTE
		A CONTAR DE 22/09/2020	A CONTAR DE 01/05/2021	A CONTAR DE 01/05/2022	A CONTAR DE 01/05/2023	A CONTAR DE 01/05/2024
		20,12 %	6,250090 %	12,13148 %	4,184710 %	3,688020 %
DESJEJUM	R\$ 1,33	R\$ 1,60	R\$ 1,70	1,91	1,99	<b>R\$ 2,06</b>
ALMOÇO	R\$ 3,42	R\$ 4,11	R\$ 4,37	4,90	5,11	<b>R\$ 5,30</b>
JANTAR	R\$ 3,46	R\$ 4,16	R\$ 4,42	4,96	5,17	<b>R\$ 5,36</b>
CEIA	R\$ 1,88	R\$ 2,26	R\$ 2,40	2,69	2,80	<b>R\$ 2,90</b>
TOTAL	R\$ 10,09	R\$ 12,13	R\$ 12,89	14,46	15,07	<b>R\$ 15,62</b>

V - Altera-se o valor do contrato constante no 5º Termo Aditivo (178472463), referente ao reajuste de 2025, passando o valor global do contrato, estimado para 30 (trinta) meses, de R\$ 35.211.386,24 (trinta e cinco milhões, duzentos e onze mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 37.158.480,83 (trinta e sete milhões, cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), com efeitos financeiros a contar de 01/05/2025.** Os valores unitários das refeições são informados no quadro demonstrativo a seguir:

CPP							
	INICIAL	REEQUILÍBRIO	1º REAJUSTE	2º REAJUSTE	3º REAJUSTE	4º REAJUSTE	5º REAJUSTE
		A CONTAR DE 22/09/2020	A CONTAR DE 01/05/2021	A CONTAR DE 01/05/2022	A CONTAR DE 01/05/2023	A CONTAR DE 01/05/2024	A CONTAR DE 01/05/2025
		20,12 %	6,250090 %	12,13148 %	4,184710 %	3,688020 %	5,529730 %
DESJEJUM	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,47	1,65	1,72	R\$ 1,78	<b>R\$ 1,88</b>
ALMOÇO	R\$ 3,42	R\$ 4,11	R\$ 4,37	4,90	5,11	R\$ 5,30	<b>R\$ 5,59</b>
JANTAR	R\$ 3,46	R\$ 4,16	R\$ 4,42	4,96	5,17	R\$ 5,36	<b>R\$ 5,66</b>

CEIA	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,47	1,65	1,72	R\$ 1,78	<b>R\$ 1,88</b>
TOTAL	R\$ 9,18	R\$ 11,03	R\$ 11,73	13,16	13,72	R\$ 14,22	<b>R\$ 15,01</b>

PFD							
	INICIAL	REEQUILÍBRIO	1º REAJUSTE	2º REAJUSTE	3º REAJUSTE	4º REAJUSTE	5º REAJUSTE
		A CONTAR DE 22/09/2020	A CONTAR DE 01/05/2021	A CONTAR DE 01/05/2022	A CONTAR DE 01/05/2023	A CONTAR DE 01/05/2024	A CONTAR DE 01/05/2025
		20,12 %	6,250090 %	12,13148 %	4,184710 %	3,688020 %	<b>5,529730 %</b>
DESJEJUM	R\$ 1,33	R\$ 1,60	R\$ 1,70	1,91	1,99	R\$ 2,06	<b>R\$ 2,17</b>
ALMOÇO	R\$ 3,42	R\$ 4,11	R\$ 4,37	4,90	5,11	R\$ 5,30	<b>R\$ 5,59</b>
JANTAR	R\$ 3,46	R\$ 4,16	R\$ 4,42	4,96	5,17	R\$ 5,36	<b>R\$ 5,66</b>
CEIA	R\$ 1,88	R\$ 2,26	R\$ 2,40	2,69	2,80	R\$ 2,90	<b>R\$ 3,06</b>
TOTAL	R\$ 10,09	R\$ 12,13	R\$ 12,89	14,46	15,07	R\$ 15,62	<b>R\$ 16,48</b>

2.1.1.4. **ALTERAR** os seguintes valores contratuais relativos à prorrogação excepcional, formalizada pelo 5º Termo Aditivo (178472463) como resultado da modificação em cadeia ocasionada pela retroatividade dos efeitos financeiros, item 2.1.1.1, da redução do percentual do reajuste constante na cláusula 2.1.1.2, e dos reajustes subsequentes, nos seguintes termos:

I - O Valor Mensal do Contrato, estimado para a prorrogação excepcional, para o período de **12 (doze) meses, a contar de 17/06/2025 até 16/06/2026**, passará de R\$ 1.244.550,88 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 1.238.616,03 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e três centavos)**.

II - O Valor Anual do Contrato, estimado para a prorrogação excepcional, para o período de **12 (doze) meses, a contar de 17/06/2025 até 16/06/2026**, passará de R\$ 14.934.610,56 (quatorze milhões, novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 14.863.392,30 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**.

2.1.2. **RECONHECER**, neste exercício financeiro, o valor de R\$ 762.258,10 (setecentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) em favor da Contratada, decorrentes da revisão dos valores contratuais e sua consequente aplicação nas notas fiscais liquidadas e pagas, considerando o período de 22/09/2020 a Junho/2025, conforme Planilha (177310764), nos termos do Informativo de Ação de Controle Nº 04/2023 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF (166947047), Parecer Jurídico n.º 392/2024 - PGDF/PGCON (166947048), Nota Técnica N.º 75/2025 - SEAPE/AJL (167720924) e Nota Jurídica n.º 123/2025 - CGDF/AJL (174573298).

2.1.2.1. As notas fiscais que foram emitidas em exercícios financeiros anteriores ao corrente, e que não constam na Planilha (177310764), não são reconhecidas como dívidas.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II - Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte: 100

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 038/2020 - SSP, a que se refere o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

**Pelo DISTRITO FEDERAL:**

**WENDERSON SOUZA E TELES**

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

**DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO**

Representante Legal

**FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE**

Representante Legal

**ANEXO I**

**EVOLUÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS APÓS REVISÃO**

**CPP**

	A CONTAR DE 22/09/2020		A CONTAR DE 01/05/2021		A CONTAR DE 01/05/2022		A CONTAR DE 01/05/2023		A CONTAR DE 01/05/2024		A CONTAR DE 01/05/2025	
	INICIAL	REEQUILIBRIO 20,12%	1º REAJUSTE 6,250090%	2º REAJUSTE 12,13148%	3º REAJUSTE 4,184710%	4º REAJUSTE 3,688020%	5º REAJUSTE 5,529730%					
DESJEJUM	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,47	R\$ 1,65	R\$ 1,72	R\$ 1,78	R\$ 1,88					
ALMOÇO	R\$ 3,42	R\$ 4,11	R\$ 4,37	R\$ 4,90	R\$ 5,11	R\$ 5,30	R\$ 5,59					
JANTAR	R\$ 3,46	R\$ 4,16	R\$ 4,42	R\$ 4,96	R\$ 5,17	R\$ 5,36	R\$ 5,66					
CEIA	R\$ 1,15	R\$ 1,38	R\$ 1,47	R\$ 1,65	R\$ 1,72	R\$ 1,78	R\$ 1,88					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9,18</b>	<b>R\$ 11,03</b>	<b>R\$ 11,73</b>	<b>R\$ 13,16</b>	<b>R\$ 13,72</b>	<b>R\$ 14,22</b>	<b>R\$ 15,01</b>					
<b>GLOBAL 30 MESES</b>	<b>R\$ 14.457.852,00</b>	<b>R\$ 17.366.771,82</b>	<b>R\$ 18.452.210,69</b>	<b>R\$ 20.690.736,94</b>	<b>R\$ 21.556.584,28</b>	<b>R\$ 22.351.595,42</b>	<b>R\$ 23.587.578,30</b>					

**PFD**

	A CONTAR DE 22/09/2020		A CONTAR DE 01/05/2021		A CONTAR DE 01/05/2022		A CONTAR DE 01/05/2023		A CONTAR DE 01/05/2024		A CONTAR DE 01/05/2025	
	INICIAL	REEQUILIBRIO 20,12%	1º REAJUSTE 6,250090%	2º REAJUSTE 12,13148%	3º REAJUSTE 4,184710%	4º REAJUSTE 3,688020%	5º REAJUSTE 5,529730%					
DESJEJUM	R\$ 1,33	R\$ 1,60	R\$ 1,70	R\$ 1,91	R\$ 1,99	R\$ 2,06	R\$ 2,17					
ALMOÇO	R\$ 3,42	R\$ 4,11	R\$ 4,37	R\$ 4,90	R\$ 5,11	R\$ 5,30	R\$ 5,59					
JANTAR	R\$ 3,46	R\$ 4,16	R\$ 4,42	R\$ 4,96	R\$ 5,17	R\$ 5,36	R\$ 5,66					
CEIA	R\$ 1,88	R\$ 2,26	R\$ 2,40	R\$ 2,69	R\$ 2,80	R\$ 2,90	R\$ 3,06					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10,09</b>	<b>R\$ 12,13</b>	<b>R\$ 12,89</b>	<b>R\$ 14,46</b>	<b>R\$ 15,07</b>	<b>R\$ 15,62</b>	<b>R\$ 16,48</b>					
<b>GLOBAL 30 MESES</b>	<b>R\$ 8.318.196,00</b>	<b>R\$ 9.991.817,08</b>	<b>R\$ 10.616.314,64</b>	<b>R\$ 11.904.230,73</b>	<b>R\$ 12.402.388,26</b>	<b>R\$ 12.859.790,82</b>	<b>R\$ 13.570.902,53</b>					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.776.048,00</b>	<b>R\$ 27.358.588,90</b>	<b>R\$ 29.068.525,33</b>	<b>R\$ 32.594.967,67</b>	<b>R\$ 33.958.972,54</b>	<b>R\$ 35.211.386,24</b>	<b>R\$ 37.158.480,83</b>					



Documento assinado eletronicamente por **DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, RG nº 3644624 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 15/08/2025, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **178658892** código CRC= **C0AE71CC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF  
 Telefone(s):  
 Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)